TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 012387/2026

1. OBJETO

Aquisição de itens individuais de higiene pessoal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito das atividades do Serviço de Abordagem Social, para distribuição aos usuários atendidos, conforme a necessidade do serviço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social. (BRASIL, 2013, p. 7).

No contexto do interesse público, a falta de materiais de higiene pessoal pode causar doenças, afetando inclusive a saúde individual e coletiva. Para pessoas em situação de vulnerabilidade social a falta de acesso a itens básicos de higiene não se trata apenas de uma questão de conforto pessoal, mas uma questão de dignidade humana e saúde pública. A ausência de itens como escova de dentes e creme dental por exemplo, pode influenciar no desenvolvimento de doenças bucais que se não tratadas, podem se agravar para problemas como gengivite e outras infecções.

Além disso, problemas dentários podem impactar na alimentação, prejudicando a nutrição e na qualidade de vida do usuário. A presente solicitação visa assegurar a garantia destes direitos viabilizando a compra destes materiais de higiene pessoal abrangendo também a operação adequada e eficiente das atividades que envolvem o atendimento a pessoas em situação de rua atendidos pela abordagem social, no qual o atendimento é diário. Portanto, é de extrema importância que o setor público esteja sempre abastecido com os materiais necessários para o bom desempenho de suas atividades, garantindo a qualidade da saúde, os serviços prestados e a satisfação dos cidadãos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição individual dos seguintes itens de higiene pessoal: mini sabonete de 10 g; creme dental em sachê de 3 g; escova de dentes descartável; pente ou

escova de cabelo descartável; shampoo e condicionador 2 em 1, em sachê de 10 ml. Os produtos serão adquiridos separadamente, conforme as quantidades previstas para cada item, permitindo o fornecimento de acordo com as necessidades identificadas no atendimento aos usuários.

Considerando a necessidade de disponibilização imediata dos produtos, a aquisição individualizada possibilita maior flexibilidade na distribuição, permitindo que o servidor forneça apenas os itens necessários a cada situação, sem a obrigatoriedade de disponibilizar um conjunto completo de produtos. Além disso, dispensa a aquisição de embalagens específicas para montagem de kits.

Aquisição de aparelho de barbear descartável, com duas lâminas, para atendimento das necessidades de higiene pessoal dos usuários. A aquisição por unidade permite o fornecimento conforme a demanda identificada, de maneira prática e imediata, evitando a aquisição de conjuntos com itens que eventualmente não sejam necessários ao atendimento.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Solicitada
mini sabonete de 10 grs	UN	3000
01 creme dental sache 3 grs	UN	2000
01 pente escova de cabelo descartável	UN	2000
01 shampoo e condicionador (dois em um) sache 10 ml	UN	2500
Barbeador; de Plastico, Na Cor Amarela; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação.	UN	2500

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá ser especializada na venda de produtos de higiene pessoal e respeitar todos descritivos contidos neste termo de referência, além de respeitar as Normas da vigilância sanitária vigente e relacionadas ao fornecimento de produtos de higiene. A empresa deverá apresentar todos os documentos legais de habilitação, bem como comprovar capacidade técnica para o atendimento às necessidades específicas da contratação.

5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, com início na data da emissão do empenho.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os protudos deverão ser enviadas para a Secretária de Assistência Social - Rua Antonio Antoniele, 27 – Parque Jardim Niero

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do produto será realizado em uma única entrega, a qual deverá ocorrer no prazo de até janeiro de 2027. A entregar deverá ser realizada em dias úteis das 8h às 15h.

Os produtos entregues serão rigorosamente vistoriados pelo responsável designado. Caso sejam identificadas irregularidades, a Contratante poderá:

- Rejeitar o produto, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações contratadas ou apresente defeitos, determinando sua substituição no prazo máximo de 2 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito;

- Solicitar complementação da entrega, caso haja divergência na quantidade ou nas partes do produto fornecido, devendo a contratada realizar a correção no prazo máximo de de 2 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto, sendo considerado aceito de forma expressa ou tácita após 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

A contratada será integralmente responsável pela substituição dos produtos rejeitados, devendo realizar a troca no mesmo dia da notificação.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor de departamento Patricia Regina Toledo, enquanto a gestão será conduzida por Ione Motta Marques de Souza.

Caso sejam constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitar total ou parcialmente o produto, caso não atenda às especificações contratadas ou apresente defeitos, determinando sua substituição;

- Solicitar complementação da entrega, caso a contratada forneça quantidade inferior ou partes faltantes do produto.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto, sendo considerado aceito expressa ou tacitamente após 24 (vinte a quatro) horas do recebimento provisório.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (obrigatório)

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Ercília Martins Cruz, nº 84 Vila Nova – Louveira / SP.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

a)A modalidade e o número da Licitação;

b)Número da Ordem de Compras e número do empenho;

c)Número do item e descrição do produto (nome comercail, lote e validade);

d)Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para os e-mails: ketielle.cardoso@louveira.sp.gov.br; ione.souza@loueira.sp.gov.br; caroline.pinheiro@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da

contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Nathalia Sgarbosa Pinheiro Rivero
Secretária de Assistência Social